



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS  
**EDITAL N.º 001/2022**

**CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NAS ESCOLAS DA  
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SELBACH/RS PARA O ANO DE 2023**

**MICHAEL KUHN, Prefeito do Município de Selbach/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em cumprimento as diretrizes da Lei Federal n.º 9.394/96 e Resolução CME n.º 001/2017, torna público que os alunos a serem matriculados nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal, deverão efetivar suas **matrículas e/ou rematrículas e/ou pré-matrículas, no período de 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2022.**

**CRECHE** - crianças de quatro (04) meses a três (3) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2023.

**PRÉ-ESCOLA NÍVEL I** - crianças de quatro (4) anos completos ou a completar até 31 de março de 2023.

**PRÉ-ESCOLA NÍVEL II** - crianças de cinco (5) anos completos ou a completar até 31 de março de 2023.

**1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL** - crianças de seis (6) anos completos ou a completar até 31 de março de 2023.

A data de 31 de março como corte etário para a matrícula, fundamenta-se nas resoluções CNE/CEB n.º 001/2010 e n.º 006/2010 e na Arguição de descumprimento de preceito fundamental 292/DF do Ministério Público Federal n.º 4.406/2014-AsJConst/PGR.

A obrigatoriedade da matrícula na Pré-escola, a partir dos quatro (4) anos de idade cumpre a Lei Federal n.º 12.796/2013:

“Art.208: O dever do estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- 1- Educação Básica obrigatória e gratuita dos quatro (4) aos dezessete (17) anos de idade, assegurado inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.”

As **matrículas e/ou rematrículas e/ou pré-matrículas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental** somente serão efetivadas mediante a apresentação da seguinte documentação:

- Certidão de nascimento (cópia);
- Carteira de vacinação (**com a Declaração do Posto de Saúde**);
- Cartão do SUS;
- Cartão Bolsa Família;
- Ficha de Emprego dos pais;
- 1º ano do Ensino Fundamental: apresentar Atestado de Frequência da Educação Infantil.

**Exclusivamente para Matrículas na Educação Infantil:**





- Comprovante de residência no município, atualizado (mínimo 60 dias), caso não estiver em nome dos pais ou responsáveis pela criança deve-se apresentar declaração assinada pelo dono do imóvel.
- Para o Servidor da Prefeitura Municipal de Selbach, residente em outro município, este deve comprovar o vínculo de emprego e ter realizado a matrícula, rematrícula e/ou pré-matrícula no período determinado.
- Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis, com horário de trabalho e assinatura do empregador (conforme ficha fornecida pela escola no ato da matrícula).

### **Para PRÉ-MATRÍCULAS**

- Mãe gestante com previsão de nascimento em 2023, apresentar caderneta de acompanhamento de gestante.


As MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Selbach realizar-se-ão nos seguintes dias e horários:

Escola	Data	Horário
<b>EMEI NOSSA SENHORA MARIA AUXILIADORA</b>	24/10/2021 - 2ª f	07h30min às 16h
	25/10/2021 - 3ª f	
	26/10/2021 - 4ª f	
	27/10/2021 - 5ª f	

Escola	Data	Horário
<b>EMEI "A SEMENTINHA"</b>	24/10/2021 - 2ª f	07h30min às 16h
	25/10/2021 - 3ª f	
	26/10/2021 - 4ª f	
<b>EMEF SÃO LUÍS</b>	25/10/2021 - 3ª f	08h às 11h
	26/10/2021 - 4ª f	
<b>EMEF ANÍBAL MAGNI</b>	24/10/2021 - 2ª f	07h30min às 16h
	25/10/2021 - 3ª f	
	26/10/2021 - 4ª f	

Selbach/RS, 11 de outubro de 2022.

  
**MICHAEL KUHN**  
Prefeito Municipal

  
**MARTA ADRIANA PREDIGER GODOY**  
Secretária de Educação, Cultura,  
Desporto, Lazer e Turismo